



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

DECRETO Nº 183/2019

“SUBSTITUI GESTORES REPRESENTANTES “MANUTENÇÃO DA FROTA” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, “GERAL” DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – FUNDIP, “GERAL” DO FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE ITUMBIARA E “GERAL” DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ITUMBIARA – AMMAI, QUE ACOMPANHARÃO E FISCALIZARÃO A EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS E EM CONFORMIDADE COM O ART. 67 DA LEI Nº 8.666 de 21 de JUNHO DE 1993,

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Itumbiara, na forma do *caput* do artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, substitui gestores representantes “Manutenção da Frota” da Secretaria Municipal de Saúde, “Geral” do Fundo Municipal de Iluminação Pública – FUNDIP, “Geral” do Fundo Municipal da Habitação de Itumbiara e “Geral” da Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara – AMMAI, nomeados anteriormente pelo Decreto nº 009/2019, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução de contratos, vigentes no ano de 2019, abaixo relacionados:

...

**II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;**

Geral – ...

Obras – ...

Manutenção da Frota – Fabiano Nunes Teixeira

Combustíveis – ...

Impressoras – ...

Material de Expediente/Almoxarifado – ...

...

**XVII – Representantes do Fundo Municipal de Iluminação Pública – FUNDIP;**

Geral – Vantuil de Lima Sabino

Combustíveis – ...

Impressoras – ...

Material de Expediente/Almoxarifado – ...

ca



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

**XVIII – Representantes do Fundo Municipal da Habitação de Itumbiara;**

Geral – Delerney Martins do Carmo  
Combustíveis – ...  
Impressoras – ...  
Material de Expediente/Almoxarifado - ...

...

**XX – Representantes da Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara - AMMAI;**

Geral – Néude Côrtes Borges  
Combustíveis – ...  
Impressoras – ...  
Material de Expediente/Almoxarifado - ...

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 15 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA,  
Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março de 2019.

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO**  
Prefeito de Itumbiara

**MAURO LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município